

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO RS
EDITAL Nº 031/2017 de 10 de novembro de 2017

CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA DECORRENTE DA PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS POLIEDRICAS DA RUA OSVALDO GRAEFF SAIDA PARA SEDE NOVA.

O PREFEITO MUNICIPAL MARINO KREWER, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1660/2002 de 30 de dezembro de 2002, Laudo Técnico de Valorização Imobiliária individualizado, Audiência Pública realizada na Câmara Municipal de Vereadores no dia 30 de outubro de 2017 e Lei Municipal nº 2929/2017 de 9 de novembro de 2017; resolve baixar o presente EDITAL, para tornar público, **a quem interessar possa, que a contar de 13 de novembro será lançada Contribuição de Melhoria**, referente a obra de calçamento de pedras irregulares de basalto, cordão de concreto com sarjeta conjugada na Rua Osvaldo Graeff, trecho compreendido entre quadra 121, 123 e lotes adjacentes na saída de Sede Nova, na cidade de São Martinho RS.

EXECUTADO	Quantidades	Valor R\$	Valor Total R\$
		unitário	
Serviços Iniciais	2.821,00	0,70	R\$ 1.962,42
Terraplanagem + compactação	282,10	8,09	R\$ 2.282,19
Area calçamento(m ²)+cordão e sarjeta	2.821,00	45,76	R\$ 129.080,79
Drenagem Pluvial(m)	90,00	193,06	R\$ 17.375,16
Complementação V.	1,00	9.977,16	R\$ 9.977,16
Pav calçadas (m ²)	1.294,81	66,89	R\$ 86.611,71
		VALOR TOTAL R\$	R\$ 247.289,43

I - DELIMITAÇÃO DA ÁREA DIRETAMENTE BENEFICIADA E VALOR A PAGAR
Ficam sujeitos à incidência da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

apenas os imóveis fronteiros ou com testada para a rua a ser pavimentado e diretamente beneficiado pela obra, com as características e rol de proprietários abaixo indicados:

PROPRIETÁRIO	AVALIAÇÃO	Area Contribuição	testada
	DOS BENS	m2	m
SILVINO WEBER	14.726,91	168,00	50,40
ALFREDO NADIR DA CUNHA	3.506,41	40,00	12,00
ALFREDO NADIR DA CUNHA	3.506,41	40,00	12,00
DIOGENES FERNADO BLASSI	4.324,57	49,33	14,80
JUNIOR MAI KONRATH	3.798,61	43,33	13,00
MARCIO LUIS PAZ	3.798,61	43,33	13,00
ANTONIO FLACH	3.798,61	43,33	13,00
CLEIDIR ANTONIO LEIDENS	3.798,61	43,33	13,00
ILGA FOLLMANN RITTER	9.934,82	113,33	33,35
ANA PAULA MUNCHEN GROSS	3.900,88	44,50	13,35
ANA PAULA MUNCHEN GROSS	7.235,47	82,54	33,27
ANA PAULA MUNCHEN GROSS	2.110,86	24,08	12,04
ANA PAULA MUNCHEN GROSS	2.110,86	24,08	12,04
ANA PAULA MUNCHEN GROSS	2.110,86	24,08	12,04
ANA PAULA MUNCHEN GROSS	2.110,86	24,08	12,04
ANA PAULA MUNCHEN GROSS	2.103,84	24,00	12,00
ANA PAULA MUNCHEN GROSS	951,99	10,86	5,43
NELSI MARIA ENGERROF	9.511,13	108,50	54,25
NIRCE HENTGES	5.434,93	62,00	31,00
VALMIR BLATT TRAESEL	2.682,40	30,60	15,30
LUCIO FREITAG	2.980,45	34,00	17,00
FLAVIO DRESSLER	368,17	4,20	2,10
SILVINO WEBER	19.635,89	224,00	67,20
ADIR BLASSI	4.383,01	50,00	15,00
HERTON JOSE BLASSI	4.383,01	50,00	15,00
MARCOS WATHIER	3.506,41	40,00	12,00
LUIZ DE SOUZA CRUZ	3.506,41	40,00	12,00
LUIZ DE SOUZA CRUZ	3.506,41	40,00	12,00

HERTON JOSE BLASSI	3.506,41	40,00	12,00
HERTON JOSE BLASSI	3.506,41	40,00	12,00
HERTON JOSE BLASSI	3.506,41	40,00	12,00
HERTON JOSE BLASSI	4.383,01	50,00	15,00
HERTON JOSE BLASSI	5.844,01	66,67	20,00

II – MEMORIAL DESCRIPTIVO DO IMÓVEL

A pavimentação em PEDRAS POLIEDRICAS DE BASALTO, cordão de concreto com sarjeta conjugada (extrusada), passeio público com lajotas de concreto, sinalização horizontal e vertical, de acordo com DETRAN, acessibilidade viária e escoamento de esgoto pluvial com bocas de lobo, na Rua Osvaldo Graeff, na cidade de São Martinho RS, saída para SEDE NOVA.

III – ORÇAMENTO TOTAL DO CUSTO DA OBRA

A obra, objeto desta CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, tem como custo de execução o discriminado abaixo:

RUA OSVALDO GRAEFF

ORÇAMENTO DETALHADO		UNID	QUANTIDADE	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
Obra :	Calçamento Poliedrico de Basalto Irregular				
Local	inicio rotula acesso Rua Osvaldo Graeff saida Sede Nova				
Contrato	1005.290-45/2013MTUR				
ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO				
1	Serviços Iniciais				
1.1	LOCACAO E NIVELAMENTO COM AUXILIO DE EQUIPAMENTO TOPOGRAFICO	m2	2.821,00	0,47	1325,87
1.2	Placa de Obra 2 X 1,5 m	m2	2,50	254,62	636,55
2	Terraplanagem e compactação				

2.1	Corte e aterro compensado	m3	282,10	8,09	2282,19
3	PAVIMENTAÇÃO PEDRAS IRREGULARES DE BASALTO				
3.1	MEIO-FIO E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO 15 MPA, 47 CM BASE X 30 CM ALTURA, moldada in loco com extrusadora	m	616,20	38,74	23871,59
3.2	Transporte Caminhão basc 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (DMT 65 Km) R\$ 0,76m3xKm OBS 1 m3 de pedra = 6 m2 de calçamento	m3xKm	23.978,50	0,83	19902,16
3.3	Composição - calçamento poliedrico de basalto, material, mão de obra e rejunte , compactação	m2	2.821,00	30,24	85307,04
4	Complementação Viária				
4.1	Fornecimento e instalação placa sinalização circular galv. 50 cm diametro com adesivo reflexivo 40 km/h - 7 placas	M2	3,01	424,77	1278,56
4,2	Fornecimento e instalação placa sinalização quadrada 50 cm x50cm com adesivo reflexivo Pedestre - 12 placas	m2	2,50	424,77	1061,92
4,3	TUBO DE ACO GALV 2" SEM COSTURA SCHEDULE 40/NBR 5590, INCLUSIVE CONEX OES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	42,50	50,01	2125,42
4,4	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRI LICA COM MICROESFERAS DE VIDRO pintura branca faixas 20 cm largx3,0m a cada 80 cm total de 5 faixas	m2	37,20	21,98	817,66

4.5	asfalto CBUQ - prepar-lançamento-alisamento- cura espessura 5cm x 3m larg nas faixas de segurança para após pintura as mesmas	ton	16,56	234,43	3882,16
4.6	Transporte comercial caminhão basc 6 m3 rodo pav	TonxKm	1.559,20	0,7	811,44
5	DRENAGEM PLUVIAL				
5.1	ESCAVACAO MEC VALA N ESCOR MAT 1A CAT C/RETROESCAV ATE 1,50M EXCL ESGOTAMENTO	m3	90,00	2,89	260,1
5.2	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, PB, DN = 600 MM, PARAAGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	m	75,00	197,04	14778
5.3	BOCA LOBO 100X100X 120cm interno para tubo 0,60M, EM CONCRETO CICLOPICO fundo, paredes de tijolos maciços 15 cm rebocadas, laje de concreto armado fechamento superior	unid	3,00	779,02	2337,06
6.0	PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS PÚBLICAS				
6.1	LOCACAO E NIVELAMENTO COM AUXILIO DE EQUIPA MENTO TOPOGRAFICO	m2	1.294,81	0,47	608,56
6.2	MURETA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10 CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m2	189,36	65,93	12484,5
6.3	Lastro de brita 01	m3	38,84	89,28	3467,64
6.4	Concreto magro para lastro traço 1:4,5:4,5 prep mec bet	m3	38,84	307,01	11924,27
6.5	tubos concreto 50cm diametrox50cm comprimento colocado na floreira	m	19,50	53,26	1038,57

6.3	LAJOTA DE CONCRETO 32X32cm + OBS custo piso tatal = lajota + rejuntamento	m2	1.294,81	44,09	57088,17
TOTAL GLOBAL			R\$ 247.289,43		

IV – DETERMINAÇÃO DO VALOR TOTAL A PAGAR, A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, POR PROPRIETÁRIO.

Atendendo o disposto na seção IV artigo 84 da Lei Municipal nº 1660/2002 de 30 de dezembro de 2002, serão usados os seguintes critérios para o cálculo da Contribuição de Melhoria.

- a) testada do terreno;
- b) valor avaliado do imóvel antes e depois docapeamento asfáltico;

Conforme Lei Municipal nº 2.929 de 09 de novembro de 2017:

“Art. 1º - É autorizado ao Poder Executivo Municipal a proceder na abertura de edital referente à obras de calçamento de pedras irregulares de basalto, na rua Osvaldo Graeff, trecho de acesso ao município de Sede Nova/RS, na Esquina Blasi, Município de São Martinho/RS, concedendo o pagamento pelos municípios proprietários dos imóveis beneficiados, na seguinte ordem: em 03(três) parcelas iguais com desconto de 35% (trinta e cinco por cento); em 06(seis) parcelas iguais com desconto de 30% (trinta por cento); em 09(nove) parcelas iguais com desconto de 25% (vinte e cinco por cento); em 12(doze) parcelas iguais com desconto de 20%.

§ 1º - A opção pelo pagamento parcelado, em no máximo 24 vezes, deverá ser feita pelo proprietário, ou seu representante legal, junto ao Setor de Tributos, até o dia 18 de dezembro de 2017, caso contrário será lançado como pagamento em parcela única com vencimento no dia 10 de janeiro de 2018, sendo que os vencimentos das demais parcelas se dará sempre até o dia 10 de cada mês.

§ 2º - Os pagamentos feitos de forma parcelada terão como vencimento da primeira parcela o dia 10 de janeiro de 2018, e as demais, de forma intermitente, sempre no dia 10 de cada mês.

Art. 2º - Para pagamento à vista, em parcela única, com vencimento no dia 20 de novembro de 2017, o proprietário tem assegurado desconto de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre o valor total devido.

Art. 3º - Para pagamento em parcela única, com vencimento no dia 18 de dezembro de 2017, o proprietário tem assegurado desconto de 40% (quarenta por cento) sobre o valor total devido.

O custo total a ser resarcido, no presente edital, será reajustado pelos índices oficiais do Governo Federal, determinante da inflação, verificados a contar do mês subsequente ao da publicação deste EDITAL .

O valor da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, correspondente a cada imóvel não pago no vencimento ajustado, ficará sujeito ao pagamento de multa, juros e correção monetária, na forma da Lei nº 1660/2002.

Pelo presente EDITAL é aberto aos contribuintes relacionados no item anterior, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste EDITAL, para impugnarem, querendo, qualquer dos elementos dele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova, na forma da lei.

São Martinho, 10 de novembro de 2017.

MARINO KREWER
Prefeito Municipal